



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
QUARTA-FEIRA  
18 DE FEVEREIRO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.897**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	6
SECRETARIA DA FAZENDA .....	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER .....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA .....	12
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE SAÚDE .....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ....	20
PREVIPALMAS .....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 2.861, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.604, de 14 de maio de 2018, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.604, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta o transporte escolar rural no âmbito do Município de Palmas, destinado a educandos residentes na zona rural desta Capital, à distância superior a 1.500m (mil e quinhentos metros) da via principal, definida como rota central do embarque de passageiros; ou à 3000m (três mil metros) da unidade educacional localizada na zona rural ou urbana, integrante da rede pública de ensino municipal, a que estiverem matriculados.

.....  
.....

Art. 6º.....

§ 1º Constitui interesse público o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos alunos, os fiscais do transporte escolar, no exercício da função, e outros agentes públicos.

§ 2º Em caráter excepcional, o transporte escolar rural poderá atender educandos da Rede Municipal de Ensino que residam no perímetro urbano de Palmas, desde que respeitadas as distâncias previstas no caput do art. 1º deste Decreto. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Anice de Souza Moura  
Secretaria Municipal de Educação

### DECRETO N° 2.862, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Desburocratização da Casa do Empreendedor, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o ambiente de negócios no Município de Palmas, por meio da simplificação e racionalização de fluxos e procedimentos voltados ao atendimento do empreendedor na Casa do Empreendedor;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a diretriz de redução de barreiras burocráticas ao exercício de atividades econômicas lícitas;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre órgãos e entidades que atuam na análise e emissão de licenças, autorizações e registros relacionados ao funcionamento de empreendimentos, que objetivam a padronização de procedimento, a celeridade e a previsibilidade das decisões administrativas,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão de Desburocratização da Casa do Empreendedor, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de mapear, revisar e propor melhorias nos procedimentos e fluxos de atendimento, análise e emissão de licenças, autorizações e demais atos relacionados à regularização e ao funcionamento de atividades econômicas no Município de Palmas.

Art. 2º Compete à Comissão de Desburocratização da Casa do Empreendedor:

I - realizar diagnóstico dos fluxos, documentos e etapas atualmente exigidos, a fim de identificar empecilhos, redundâncias e oportunidades de simplificação;

II - propor medidas de padronização, integração e digitalização de procedimentos, formulários e exigências, respeitada a competência de cada órgão/entidade participante;

III - sugerir protocolos de atendimento integrado e soluções operacionais que reduzam prazos e custos de conformidade para o empreendedor;

IV - propor indicadores e metas de desempenho, tais como prazos, taxas de retrabalho, indeferimentos, pendências, acompanhando periodicamente os resultados;

V - elaborar relatórios e recomendações técnicas, submetendo-os à apreciação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para os encaminhamentos e as providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão de Desburocratização da Casa do Empreendedor é composta pelos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

a) Henrique Balcewicz Nesello, Presidente;

b) Iraílson Cabral de Souza, suplente;

II - Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária:

a) Joselita Monteiro de Moura Macedo, titular;

b) Francyneide Campos de Souza Brito, suplente;

III - Casa Civil do Município de Palmas:

a) Rolf Costa Vidal, titular;

b) Daniel Souza Aguiar, suplente;

IV - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Fabiano Francisco de Souza, titular;

a.1) João Paulo Barbosa Sinésio, suplente;

b) Adão Junio Rodrigues de Paula, titular;

b.1) Ricardo Pimentel Garcia, suplente;

V - Associação dos Gestores das Empresas de Serviços Contábeis (Agesc):

a) Vinicius Silva de Carvalho, titular;

b) Larissa Millie Jerônimo Rodrigues Lima, suplente;

VI - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins (Sescap-TO):

a) Dyesse Theodoro Santos Machado, titular;

b) Paulo Henrique dos Santos Macedo, suplente;

VII - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

a) Isac Braz da Cunha, titular;

b) Marcelo Jair de Aguiar, suplente;

VIII - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) Fredyson Duarte Barros, titular;

b) Robson Freitas Corrêa, suplente;

IX - Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC/TO):

a) Gisley Ferreira Viana, titular;

b) Fábio do Vale Pinheiro, suplente.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, por intermédio da Casa do Empreendedor, atuará como Secretaria-Executiva da Comissão, a qual caberá:

I - o suporte técnico e administrativo;

II - a convocação das reuniões;

III - a lavratura de atas;

IV - o controle de encaminhamentos.

§ 2º As entidades e órgãos indicados poderão, justificadamente, substituir seus representantes, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo órgão gestor, de forma presencial ou por videoconferência.

Parágrafo único. As deliberações e recomendações da Comissão serão registradas em ata e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para ciência, validação institucional e adoção das providências cabíveis, respeitada a competência de cada órgão ou entidade participante.

Art. 5º O prazo de vigência da Comissão é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação deste Decreto, permitida a prorrogação por igual período mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As atividades dos membros da Comissão são consideradas de interesse público relevante e não são remuneradas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Empreendedorismo

#### DECRETO Nº 2.863, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Estudos para a Revitalização e o Reordenamento do Rodoshopping e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações coordenadas voltadas à revitalização, requalificação urbana e reordenamento funcional do Rodoshopping, com o objetivo de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

fortalecer o ambiente de negócios, melhorar a prestação de serviços e incrementar a atividade econômica local;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de constituição de instância técnica e interinstitucional para levantamento de informações, diagnóstico situacional, proposição de soluções e consolidação de diretrizes, com participação de entidades representativas do setor produtivo e da comunidade diretamente envolvida;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer governança, metodologia de trabalho e cronograma mínimo para produção de relatório técnico e proposição de medidas a serem submetidas à Administração Pública Municipal;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** É instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a Comissão de Estudos para a Revitalização e o Reordenamento do Rodoshopping, de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de mapear, revisar e propor medidas operacionais e estratégicas relacionadas ao local.

**Art. 2º** Para o desenvolvimento de suas finalidades, a Comissão deverá:

I - realizar diagnóstico situacional do Rodoshopping, incluídos os aspectos de uso do espaço, organização interna, acessibilidade, infraestrutura, segurança, limpeza, fluxos, regularidade das ocupações e condições de funcionamento;

II - propor diretrizes e medidas de reordenamento, com sugestões de governança local, regras operacionais, fluxos e critérios para ordenação das atividades, compatibilização de usos e melhoria da convivência e da eficiência do espaço;

III - levantar e sistematizar demandas e propostas junto às entidades participantes e à Associação do Rodoshopping, na busca da construção de soluções consensuais e exequíveis;

IV - indicar plano de ação com medidas de curto, médio e longo prazo, incluídas as prioridades, os responsáveis sugeridos e a estimativa qualitativa de recursos necessários;

V - elaborar relatório técnico final, a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito e às pastas eventualmente correlatas, com propostas objetivas, justificadas e organizadas por eixos temáticos;

**Art. 3º** A Comissão será composta por representantes titulares e respectivos suplentes do órgão e das entidades, a saber:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

II - Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa);

III - Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas (CDL);

IV - Associação dos Microempresários do Rodoshopping de Palmas.

**§ 1º** Os integrantes da Comissão deverão indicar seus representantes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Decreto, mediante ofício dirigido ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

**§ 2º** As atividades dos membros da Comissão são consideradas de interesse público relevante e não são, a qualquer título, remuneradas.

**Art. 4º** A Presidência da Comissão será exercida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, designado por ato do Secretário, competindo-lhe:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - definir pauta, conduzir os trabalhos e ordenar as deliberações;

III - solicitar informações e documentos às instituições

participantes, sempre que necessários ao desenvolvimento dos estudos;

IV - organizar, consolidar e encaminhar o relatório técnico final.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá designar, entre seus membros, Secretaria Executiva, preferencialmente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para apoio administrativo, elaboração de atas, organização documental e controle de prazos.

**Art. 5º** A Comissão poderá:

I - realizar vistorias técnicas, visitas in loco e reuniões setoriais;

II - promover oitivas e coleta de informações com lojistas, permissionários, usuários e demais interessados, quando necessário;

III - solicitar apoio técnico de outros órgãos e entidades municipais, conforme pertinência temática, inclusive para temas correlatos à ordenação urbana, postura, fiscalização, trânsito, segurança, limpeza urbana e vigilância sanitária, sem alteração da composição prevista no art. 3º deste Decreto, mediante convite para participação pontual.

**Art. 6º** A Comissão reunir-se-á de acordo com a periodicidade definida pela Presidência, preferencialmente de modo presencial e, quando necessário, por videoconferência.

**Art. 7º** As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata, e os documentos e as contribuições recebidas comporão o acervo processual dos trabalhos.

**Art. 8º** Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar:

I - relatório técnico final;

II - plano de ação proposto para curto, médio e longo prazo;

III - minuta de recomendações operacionais e de governança, se aplicável

**Art. 9º** O prazo de vigência da Comissão é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste Decreto e poderá, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado por igual período.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Empreendedorismo

#### ATO N° 185 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0003590-11.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Luan Aires de Sousa, no cargo de Professor Educação Física/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, LUAN AIRES DE SOUSA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Professor Educação Física/Ampla Concorrência, classificação nº 80, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO N° 186 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 19 de fevereiro de 2026:

I - NATÁLIA BARBOSA FERREIRA, Gerente de Contratos - DAS-5;

II - THAÍS KAROLINY SILVA PESSOA FERRI, Assistente de Compras Governamentais - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTRARIA N° 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.008290/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 9 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTRARIA N° 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.065491/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GERSON MOREIRA DE SOUSA SILVA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTRARIA N° 157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada NATÁLIA BARBOSA FERREIRA do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

#### GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

#### PORTRARIA N° 005/2026 - CGMP.

O CORREGEDOR DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, do art. 93, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 042, de 08/11/2001, observada a alteração promovida pela Lei Complementar nº 100, de 17/05/2005

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, pelo qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes;

CONSIDERANDO o teor dos artigos da Lei Complementar nº 042/2001, que estabelecem os deveres de lealdade, ética e prontidão dos servidores da Guarda Metropolitana;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos amplamente divulgados em redes sociais e canais de comunicação no dia 15 de fevereiro de 2026, ocorridos nas imediações da Base da GMP na Praia da Graciosa;

CONSIDERANDO que a função da Guarda Metropolitana é a proteção sistêmica da população, e que a suposta omissão diante de um crime ou ato de importunação sexual em frente a uma unidade da corporação fere frontalmente o decoro da classe;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância Investigativa é

o instrumento administrativo idôneo para o levantamento de provas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, a fim de confirmar ou descartar o envolvimento e a responsabilidade dos servidores escalados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos e as responsabilidades administrativas relacionadas à suposta omissão de 03 (três) Guardas Metropolitanos durante o plantão do dia 15 de fevereiro de 2026, em virtude de ocorrência envolvendo mulher em estado de vulnerabilidade nas adjacências da Base da Guarda Metropolitana da Graciosa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Emerson Lacerda Ferreira - Inspetor-Chefe- Presidente;  
Abílio Cardoso Azevedo Neto - Inspetor - Membro;  
Marcos Antônio Araújo Correia - Classe A - Secretário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2026.

Emerson Lacerda Ferreira- Inspetor-Chefe  
Corregedor da Guarda Metropolitana

**EDITAL N° 01/2026/CPSSP/GMP**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO MUSICAL DA ESCOLA DE MÚSICA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.**

A Prefeitura de Palmas, por meio da coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o edital de seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música.

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 - OBJETIVOS**

A Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas, destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade preferencialmente de baixa renda, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino do município de Palmas. Trata-se de um programa de iniciação musical e cidadania, que destina-se a oferta de aulas voltadas a teoria musical, prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

1.2 - A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o preenchimento imediato e a formação de cadastro reserva.

1.3 - Serão ofertadas 15 vagas para inclusão imediata e 10 vagas para cadastro de reserva, destinadas a jovens de 10 a 14 anos.

**2 - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas através do site: <https://escolademusicagmp.palmas.to.gov.br/> entre os dias 19/02/2026 e 28/02/2026.

**3- DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1- Residir em Palmas-TO;
- 3.2- Estar matriculado em uma instituição regular de ensino.
- 3.3- Ter idade entre 10 e 14 anos de idade.
- 3.4- Disponibilidade para participar das aulas, ensaios e apresentações e demais eventos.

**4 - DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO**

4.1 - O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 - As avaliações acontecerão no período de 03/03/2026 a 06/03/2026, das 15 horas às 18 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.

4.3 - Os testes serão feitos por ordem de chegada com entrega de senhas.

**5 - DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 - A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 - Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis para as vagas de preenchimento imediato e cadastro de reserva os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 - Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 01:

- I - Interesse do candidato para participar da Escola de Música;
- II - Disponibilidade do candidato;
- III - Contato prévio com a música.

5.4 - Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

- I - Reconhecimento de alturas, intensidades, timbre e duração dos sons;
- II - Coordenação motora.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO**

6.1- O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 10/03/2026.

6.2- O candidato Apto, deverá se apresentar no dia e horário de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde às 15 horas.

**7 - DA MATRÍCULA**

7.1 - Os candidatos Aptos deverão enviar fotos legíveis dos seguintes documentos abaixo para o whatsapp da coordenação (63) 3212-7263.

- I - RG e CPF;
- II - Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- III - Comprovante de residência;
- IV - RG e CPF de um responsável.

**8 - DOS DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS**

8.1 - As aulas acontecerão dois dias por semana no período vespertino.

8.2 - Poderá ocorrer convocações extras em caso de necessidade da coordenação.

**9- DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

José Rênon Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do Programa Sociocultural  
de Segurança Preventiva da GMP

Gilmar Fernandes Cunha - Inspetor  
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

**TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS N° 02/2026**

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 3.320 de 30 de dezembro de 2025, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no Programa supracitado os alunos abaixo relacionados a partir de 01/02/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
GABRIELL LIMA GAMA	ORQUESTRA JOVEM	217
REBECA ALVES TEIXEIRA SOBRINHO	ORQUESTRA JOVEM	217

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

José Rênon Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI (VERSÃO 5.0)

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), instituída pela PORTARIA CONJUNTA N° 83/SEPLAN/SEFAZ, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada na Edição nº 3.888, de 03 de fevereiro de 2026, faz saber aos servidores selecionados para participarem do treinamento de Formação de Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Versão 5.0)

Serão ofertadas 61 (Sessenta e uma) vagas DIVIDIDOS EM 3 TURMAS para servidores indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme RELACIONADOS no ANEXO - B deste Edital. O curso terá carga horária de 8 h/a, a ser realizado em TURMAS DIFERENTES nos períodos de 25, 26 e 27 de fevereiro 2026, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este treinamento se destina exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO previamente indicados pelos órgãos da administração direta e indireta, para atuar como multiplicadores do conhecimento, aptos a sanar dúvidas de nível básico, orientar novos usuários e garantir a conformidade dos processos digitais com as normas municipais vigentes. O treinamento é regido por este Edital executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

Data	Cronograma de Atividades
18/02	PUBLICAÇÃO DO EDITAL [DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS].
25/02 TURMA A (Quarta-feira)	treinamento para formação de multiplicadores do sistema eletrônico de informações- sei ( versão 5.0).
26/02 TURMA B (Quinta-feira)	treinamento para formação de multiplicadores do sistema eletrônico de informações- sei ( versão 5.0)"
27/02 TURMA C (Sexta-feira)	treinamento para formação de multiplicadores do sistema eletrônico de informações- sei ( versão 5.0)".

#### II - DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

2.1. treinamento para formação de multiplicadores do sistema eletrônico de informações- sei ( versão 5.0).será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no ANEXO A deste Edital.

2.2. O treinamento terá carga horária total de 8 (oito) horas, sendo ministrado das 8h às 12h e das 14h às 18h, distribuídas em três turmas, conforme segue: Turma A, no dia 25 de fevereiro; Turma B, no dia 26 de fevereiro; e Turma C, no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme Anexo B deste edital, a Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

#### III - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. Os servidores matriculados, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 08 horas.

3.2. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 100% da carga horária prevista para o curso.

#### IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

4.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 001/2025.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO nº. 1.261 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
Escola Governo de Palmas - EGP  
ATO Nº 1.295 - NM

#### ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI ( versão 5.0), o treinamento tem por objetivo Capacitar os servidores indicados para o domínio operacional das ferramentas do SEI 5.0, instrumentalizando-os para atuar como multiplicadores do conhecimento, aptos a sanar dúvidas de nível básico, orientar novos usuários e garantir a conformidade dos processos digitais com as normas municipais vigentes. O referido curso será realizado em TURMAS ESPECÍFICAS com representantes indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 08 h/a	
I. Introdução e contextualização do SEI	Este módulo oferece uma visão abrangente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e sua integração com o Processo Eletrônico Nacional (PEN). Será discutido o papel fundamental do multiplicador na disseminação do conhecimento e na sustentação do sistema, além de abordar a legislação pertinente ao processo eletrônico no âmbito da administração pública.
II. Interface e Navegação no SEI 5.0	Com a atualização para a versão 5.0, o SEI apresenta um layout modernizado e uma interface mais responsiva. Este módulo explorará a nova barra de ferramentas, os menus de navegação, a gestão de processos na tela inicial e as opções de personalização de visualização, visando otimizar a experiência do usuário.
III. Gestão de Processos no SEI	Aborda as etapas essenciais para iniciar processos no SEI, incluindo a correta classificação dos tipos de processos e a definição dos níveis de acesso (Público, Restrito e Sigiloso). Serão detalhadas as funcionalidades de relacionamento de processos e a anexação de arquivos, garantindo a organização e integridade das informações.
IV. Elaboração de Documentos no SEI 5.0	Foco no novo editor de textos do SEI 5.0, que oferece recursos aprimorados para a criação de documentos internos. Os participantes aprenderão a utilizar modelos e textos padrão, além de explorar as funcionalidades avançadas de inclusão de tabelas, links e comentários, que contribuem para a riqueza e clareza dos documentos.

#### ANEXO B

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES - TURMA A

Item	Servidor	Matrícula	Lotação
01	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LOIOLA	413082562	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
02	MARIANA MARINHO WALCASER	413081476	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
03	ADSON JOSÉ HONORI DE MELO	413018838	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
04	SÉRGIO CELESTINO COSTA	162411	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
05	NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO	413024621	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06	THAYAN ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA CAMPOS	413078268	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07	LIDIANE RODRIGUES AGUIAR PINHEIRO	413077974	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
08	WENDERSON DOS SANTOS LEITE	413078420	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
09	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	140511	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
10	RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNÇÃO	413003974	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

11	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	413027820	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
12	THIAGO CARVALHO PEÇANHA	413023031	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
13	VICTOR HUGO BRITO COELHO	413081030	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
14	JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES	413077890	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
15	LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	413023929	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
16	DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ	413080292	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17	JONEIDSON MARINHO LUSTOSA	259901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	293651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19	VANESSA VALÉRIA LIMA NEVES	413070219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20	BRENDA MOREIRA DOS SANTOS BARANOWSK	413081848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21	KAYO ANDERSON CARVALHO DA SILVA	413077269	ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

## RELAÇÃO DE SERVIDORES - TURMA B

01	SAVIA KALLYNE CARVALHO GOMES	413078070	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS
02	LANA SOARES FERNANDES	413069608	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS
03	MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413073060	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
04	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	413019345	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
05	FABIANA PAULINO SILA	413081803	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
06	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	413007782	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
07	GABRIELA ALVES PUTENCIO	413081184	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
08	PABLO GILSON GUIMARÃES CORIOLANO	413076724	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
09	JOCELIO PEREIRA SANTOS	10421	GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
10	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	227541	GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
11	GESSIONE FERREIRA DA SILVA	413072905	GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
12	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	1139138	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
13	ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO	132001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
14	CHARLES ALVES DA SILVA	253211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
15	GABRIELA DE SOUZA HONÓRIO	413076725	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
16	ROBERTA NERY ARANTES	413073168	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
17	MARIA CLARA OLIVEIRA FERNANDES	413076900	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
18	ANA CLAUDIA LOPES GABINO	175011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER
19	DANNYELL DUARTE DOS SANTOS CARDOSO	413073836	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

20	ALESSANDRO RODRIGUES	155451	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
21	GILDÉNIA SILVA DE JESUS	175031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RELAÇÃO DE SERVIDORES - TURMA C

01	DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA	413023068	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
02	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
03	EULÁLIA OLIVEIRA DE SILVA	413081853	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
04	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	413071361	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
05	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413073100	SEDENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
06	CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO	132981	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
07	LÁZARO GOMES DE SOUSA	413019959	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08	LEILA FERREIRA DOS SANTOS	413019377	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
09	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	139441	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
10	REINALDO LOPES BARROS	413019013	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
11	ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES ROCHA	413074013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
12	RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA	413073260	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
13	DANIEL FERREIRA DA COSTA	413081593	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
14	DENILSON ALVES MACIEL	413072932	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15	JOSÉ FELIPE TIAGO ALMEIDA FERREIRA	413072790	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
16	LAYS BARROS LUCENA	413072878	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
17	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
18	VITÓRIA MARINHO CASTRO	413083276	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
19	VINÍCIUS MORAIS RIBEIRO	413072777	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais), junto à CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.145.454/0001-23, pelos serviços prestados e/ou fornecimentos de bens durante a vigência do Contrato nº 002/2023, conforme tabela abaixo:

UG	RECIBOS	VALOR MARÇO	VALOR ABRIL	VALOR MAIO	VALOR JUNHO	VALOR JULHO	VALOR AGOSTO	VALOR SETEMBRO	VALOR OUTUBRO	VALOR NOVEMBRO	VALOR DEZEMBRO	VALOR TOTAL
2500	07/2025 08/2025 09/2025 10/2025 11/2025 12/2025					R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 109.500,00
3200	03/2025 04/2025 05/2025 06/2025 07/2025 08/2025 09/2025 10/2025 11/2025 12/2025	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 182.500,00						

VALOR TOTAL (DEA) - R\$ 292.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/ SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.055102/2026.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), junto à R M G SCHNEIDER & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.102.656/0001-27, pelos serviços prestados e/ou fornecimentos de bens durante a vigência do Contrato nº 007/2022, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	UG	RECEBIDO	VALOR MAIO	VALOR JUNHO	VALOR NOVEMBRO	VALOR DEZEMBRO	VALOR TOTAL
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	7800	Recebo de Aluguel - 05/2025 Recebo de Aluguel - 06/2025	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00			R\$ 55.800,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária	9400	Recebo de Aluguel - 11/2025 Recebo de Aluguel - 12/2025			R\$ 51.350,00	R\$ 51.350,00	R\$ 102.700,00
TOTAL DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA): R\$ 158.500,00							

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.055324/2026.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 124/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 124/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**2ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073307	KATIANE COSTA GOMES DE SOUZA	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/APÓIO ADMINISTRATIVO	95,6
02	413072752	KEZIA PEREIRA DA SILVA	09/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,4
03	413073237	LARA ALVES CORREA	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	96,4
04	413072851	MATHEUS HENRIQUE ABREU RODRIGUES	07/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,8

**3ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070173	AMOS DA SILVA SANTOS	23/07/2024	ECONOMISTA	99,2
02	413070318	GABRIEL FREITAS ONOFRE	15/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,6
03	413069556	NICOLE CRISTINA DE OLIVEIRA	01/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão  
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão  
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 125/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 94/SECEX-GEP/SEPLAN, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.892, de 09 de fevereiro de 2026, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 125/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**2ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073132	RAYSSA DE LIMA SOUSA	20/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO ADMINISTRATIVO	100

**3ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069600	GRASIELLE RAMOS DA SILVA	02/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Aline de Araújo Sousa Viana - Membro da Comissão  
Daniela Batista Barros - Membro da Comissão  
Mervaldo Alves Pires - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 126/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ADAILTON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 413009635, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 04 de novembro de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.075182/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### **ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

#### **DESPACHO Nº 324/2026/GAB/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas.

Nomeada por meio do ATO nº 83 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.881, de 23 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	TERESA VIEIRA DE SOUSA	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) Ampla Concorrência	00000.0.006206/2026	13/2026

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## **SECRETARIA DA FAZENDA**

#### **DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DOUGLAS FERNANDES CORREIA.	Notificação de Lançamento: 7642, 7642, 7665, 7668, 7674 e 7675. Processos físicos: 2023045705, 2023045703, 2023049862, 2023049811, 2023051331 e 2023051339.	ISS-EST	24/02/2026	14:30h
DOUGLAS FERNANDES CORREIA.	Notificação de Lançamento: 7724, 7725, 7726, 7805, 7810, 7850, 7851, 7951, 7952 e 7953. Processos digitais: 003760/2023, 003593/2023, 003766/2023, 000184/2024, 001124/2024, 010172/2024, 010201/2024, 020609/2024, 020620/2024 e 020634/2024.	ISS-EST	24/02/2026	14:30h

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley F. Gomes  
Secretária Executiva da JUREF

## **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **RESOLUÇÃO Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 360ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, definindo o Serviço de Acolhimento Institucional como proteção social especial de alta complexidade;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município na organização e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo a proteção social especial às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social;

CONSIDERANDO o crescimento significativo da população idosa no Município de Palmas - TO, em consonância com a tendência demográfica nacional de envelhecimento populacional;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme disposto no artigo 3º do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas que garantam acolhimento institucional adequado às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono ou ausência de suporte familiar;

CONSIDERANDO as disposições da RDC nº 502/2021 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), assegurando padrões de qualidade, segurança, organização estrutural e assistência integral;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e qualificação da rede de proteção social especial de alta complexidade para atendimento à pessoa idosa, assegurando dignidade, proteção integral e respeito aos seus direitos;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, por meio do Ofício Externo nº 2546-2025-GAB/SEMAS, referente ao Plano de Ação para implantação da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação para implantação do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no âmbito do Município de Palmas - TO, incluindo a ressalva acordada pelos conselheiros, conforme disposto no Art. 3º.

Art. 2º A ILPI deverá assegurar:

I - acolhimento humanizado e ambiente físico adequado, acessível e seguro;

II - cuidados contínuos, incluindo assistência à saúde, higiene, alimentação e acompanhamento multiprofissional;

III - promoção da convivência social, atividades recreativas, culturais e de fortalecimento de vínculos;

IV - respeito à dignidade, autonomia e individualidade da pessoa idosa;

V - cumprimento integral das normas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na RDC nº 502/2021 da ANVISA e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º Fica estabelecido como ressalva que deverá ser disponibilizada sala devidamente equipada para a realização de atendimentos pelos órgãos parceiros e pela rede socioassistencial aos usuários do serviço, garantindo sigilo, privacidade e condições adequadas de atendimento.

Art. 4º A gestão da ILPI será realizada diretamente pelo Poder Público Municipal com parcerias com universidades ou entidade sem fins lucrativos, mediante termo de colaboração ou instrumento congênero, observada a legislação vigente.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher responsável pela política de Assistência Social a coordenação, supervisão e fiscalização dos serviços prestados, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, assistenciais e administrativas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Biênio 2025/2027

#### **RESOLUÇÃO Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para a implantação do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) no município de Palmas, Tocantins.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 360ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a NOB-RH/SUAS e o Caderno de Orientações Técnicas: Centro POP (MDS, 2011);

CONSIDERANDO que o Centro POP é uma unidade pública de Proteção Social Especial de Média Complexidade, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinada à oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento de vínculos, o acesso a direitos e a superação das situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o Centro POP constitui espaço de referência para atendimento à população em situação de rua, ofertando, entre outros, serviços de higiene pessoal, alimentação, guarda de pertences, apoio para emissão e regularização de documentos pessoais, orientação para acesso ao trabalho e à rede de serviços públicos, bem como informações sobre direitos, sendo o atendimento gratuito, independentemente da apresentação de documentos, podendo o endereço da unidade ser utilizado como referência para fins de documentação e inclusão no Cadastro Único;

CONSIDERANDO que o Município de Palmas enfrenta crescimento significativo no número de pessoas vivendo em espaços públicos, em condições de extrema vulnerabilidade social, desprovidas de vínculos familiares e de acesso regular a

serviços básicos, conforme diagnóstico apresentado no Plano de Implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas que garantam acolhimento institucional adequado a jovens, adultos, idosos e famílias, sendo que, no caso de crianças e adolescentes, o atendimento no Centro POP somente poderá ocorrer quando acompanhados por responsável legal, sem prejuízo das articulações com a rede de proteção para atendimento especializado;

CONSIDERANDO que o Centro POP oferecerá atendimento gratuito, com funcionamento mínimo de 8 (oito) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana, por demanda espontânea ou por encaminhamento do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) ou de outros serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, sendo os acompanhamentos definidos por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA) ou Plano de Atendimento Familiar (PAF), elaborados pela equipe técnica em conjunto com os usuários e suas famílias, não sendo exigida apresentação prévia de documentos para atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e qualificação da rede de proteção social especial no Município, assegurando dignidade, proteção integral e respeito aos direitos das pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, por meio do Ofício Externo nº 2575-2025-GAB/SEMAS, referente ao Plano de Implementação do Centro POP de Palmas - TO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Executivo de Implementação do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) de Palmas - TO.

Art. 2º Será assegurada prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de crianças de colo e pessoas com obesidade, conforme a Lei nº 10.048/2000.

Art. 3º A implantação do Centro POP justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede de proteção social especial de média complexidade em Palmas - TO, garantindo a efetivação dos direitos socioassistenciais, conforme o Decreto nº 7.053/2009 e as normativas do SUAS.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher a coordenação, supervisão e fiscalização dos serviços prestados.

Art. 5º O monitoramento e a avaliação do Centro POP serão contínuos e integrados à gestão da unidade, assegurando qualidade dos atendimentos e produzindo informações estratégicas para aprimoramento da política pública voltada à população em situação de rua.

Parágrafo único. As ações de monitoramento e avaliação observarão os princípios da transparência, da participação social e da gestão orientada por resultados, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Biênio 2025/2027

#### **RESOLUÇÃO Nº 009, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional da Modalidade Casa de Passagem para Adultos do Sexo Masculino e Famílias em Situação de Rua no Município de Palmas/TO.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições

legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 360ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

CONSIDERANDO A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 17/2011 e nº 09/2014, que estabelecem os fundamentos, diretrizes e a tipificação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO A finalidade de regulamentar o funcionamento da Casa de Passagem de Palmas/TO, definindo normas, rotinas, direitos e deveres de usuários, gestores e trabalhadores;

CONSIDERANDO A necessidade de organizar e disciplinar os serviços, garantindo atendimento digno, humanizado e pautado na proteção social, na defesa de direitos e no respeito à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO A promoção da convivência harmoniosa no ambiente institucional, fortalecendo a corresponsabilidade entre usuários e equipe técnica e contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO Que as atribuições da equipe devem observar as diretrizes da PNAS, da NOB/SUAS, da NOB/RH/SUAS e das Resoluções CNAS aplicáveis, assegurando qualidade e eficiência nos serviços prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional da Modalidade Casa de Passagem para Adultos do Sexo Masculino e Famílias em Situação de Rua, com serviço de acolhimento imediato e emergencial, de caráter transitório, destinado a adultos do sexo masculino e famílias em situação de rua, desabrigado por abandono, migração ou em trânsito, que necessitam de moradia provisória e atendimento socioassistencial.

Art. 2º A instituição de acolhimento deverá pautar suas atividades no respeito absoluto aos direitos humanos, garantindo durante a estadia dos usuários:

- I - Espaço de repouso com cama, roupas de cama e banho;
- II - Alimentação diária (café da manhã, almoço e jantar);
- III - Kit de higiene pessoal e roupas, quando necessário;
- IV - Guarda segura de pertences pessoais;
- V - Acesso a espaços de convivência, banheiros e lavanderia.

Art. 3º A permanência na Casa de Passagem terá duração máxima de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante avaliação técnica e construção de novo plano de acompanhamento junto ao usuário.

Art. 4º Qualquer alteração neste Regimento Interno deverá ser previamente submetida à aprovação do CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Biênio 2025/2027

#### RESOLUÇÃO Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reordenamento da Casa Abrigo da Mulher de Palmas/TO.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições

legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 360ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, art. 226, §8º;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no que se refere ao atendimento de crianças e adolescentes acolhidos acompanhado de suas genitoras;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência (2011);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO as diretrizes de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, visando garantir a proteção integral e a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais reconhece o acolhimento institucional como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a pessoas com direitos gravemente violados, em caráter excepcional e temporário, aplicável às mulheres ameaçadas no contexto da violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município na implementação e qualificação da Casa Abrigo, com endereço sigiloso, equipe multidisciplinar, foco na autonomia das usuárias e articulação intersetorial com as políticas de Justiça, Saúde, Educação, Habitação e Segurança Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Reordenamento do Acolhimento Institucional da Casa Abrigo da Mulher de Palmas/TO, unidade integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O Plano de Reordenamento contempla:

I - Adequação arquitetônica ao padrão residencial, garantindo ambiente acolhedor e seguro;

II - Organização dos espaços físicos, incluindo:

a) quartos coletivos para mulheres e seus filhos;

b) sala de atendimento técnico individualizado;

c) sala para atividades coletivas e oficinas;

d) cozinha e refeitório;

e) brinquedoteca e espaço de convivência para crianças;

f) lavanderia;

g) escritório administrativo;

h) área externa protegida para circulação;

III - Capacitação continuada da equipe técnica e fortalecimento da atuação interdisciplinar;

IV - Implementação de estratégias voltadas à promoção da autonomia, reconstrução de vínculos e fortalecimento do protagonismo feminino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026

Severiana Rodrigues da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Biênio 2025/2027

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

### PORTARIA N° 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, alterada pela Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO N° 1.259 - NM,14 de outubro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Evaldo Pereira Santana, Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 413036403, a serem usufruídas no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, anteriormente interrompida pela Portaria nº 040/GAB/SEARME, de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.854 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 06/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que impôs a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.010137/2026	E105426141	OLJ9107
00000.0.010849/2026	P000164712	TVA5F80
00000.0.010850/2026	P000164426	TVA5F80
00000.0.012048/2026	P000107437	QKE8C46
00000.0.012925/2026	R480502188	QKG3604
00000.0.012928/2026	P000010324	QKG3604
00000.0.012931/2026	R480380136	QKG3604
00000.0.012932/2026	R480308467	QKG3604

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 13/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 13/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397).

Total de autuações publicadas neste Edital: 2161 (dois mil cento e sessenta e um).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 14/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 14/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de penalidades publicadas neste Edital: 21 (vinte e um).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 04/2026**

NUP: 00000.0.041505/2025

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa S DE PAULA E CIA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.302.688/0001-88, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 32/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.222.459,44 (um milhão duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: NUP 00000.0.041505/2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.000933/2026**

A Comissão de Contratação da ACEEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 10.848,60 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.000933/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo da Conceição  
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### **E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 02 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.003418/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outras/d29b6c80af04c812d6e858087decdeb.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/d29b6c80af04c812d6e858087decdeb.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 98460-0350 ou e-mail tomjobimfinanceiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Ellen Cristiane Dal Ponte  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### **E. M. DANIEL BATISTA**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 02 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº

001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.006132/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outras/e33042c906038d34848772839ab44707.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/e33042c906038d34848772839ab44707.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola de Tempo Integral Daniel Batista em horário das 09h00min às 16h00min, pelos telefones 63 32123912 ou e-mail danielbatistaeti@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026

Augusto Maya Aguiar  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### **E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**

#### **PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de Iotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Aloma Ribeiro Pires - mat.- 413073160

II - Maria Auxiliadora da Silva - mat.- 141261

III - Natiara Melo Chagas Rodrigues - mat.- 413013605

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Aloma Ribeiro Pires - mat.- 413073160

II - Maria Auxiliadora da Silva - mat.- 141261

III - Natiara Melo Chagas Rodrigues - mat.- 413013605

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Terezinha Lopes de Sousa- mat.- 413014601

II - Dayany Rezende Oliveira dos Santos- mat.- 413009301

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de fevereiro de 2026.

Érica Moreno Vieira  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO N°: 00000.0.004058/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - LTDA, com o valor total de R\$ 39.899,98 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.004058/2026, tendo como objeto a Aquisição de Uniformes Escolares para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Maria da Cruz Lôbo Fernandes  
AGENTE DE CONTRAÇÃO

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### **PORATARIA N° 87/SEMUS/GAB/ESPP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rosiane Aparecida Fontes da Cunha, Bacharel em Farmácia, CPF nº XXX.826.681-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORATARIA N° 89/SEMUS/GAB/ESPP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rafael Guimarães Fonseca, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.439.321-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORATARIA N° 91/SEMUS/GAB/ESPP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Giselly Eve Sette Cintra, Médica, CPF nº XXX.252.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORATARIA N° 92/SEMUS/GAB/ESPP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da

Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Eliziana Ferreira dos Santos Guimarães, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.896.391-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 93/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Ocinarya Saraiva Lima, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.138.871-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), junto à ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33, pelos serviços

prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 133/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
1632	R\$ 25.000,00
1633	R\$ 12.500,00
Total	R\$ 37.500,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP 9.057521/2026

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), junto à DF MEDICAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 020/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
7756	R\$ 7.476,00
Total	R\$ 7.476,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP 9.058274/26.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais), junto à LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.000.455/0001-73, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 010/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
2885	R\$ 35.860,70
3077	R\$ 4.407,30
5337	R\$ 5.882,00
Total	R\$ 46.150,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP 9.056909/26.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro

de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 11.431,20 (onze mil quatrocentos trinta e um reais e vinte centavos), junto à ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 102/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
12110	R\$ 11.431,20
Total	R\$ 11.431,20

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP 9.059471/26.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### **TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 22.059,75 (vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) junto à MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.377.383/0001-61, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 077/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
412	R\$ 22.059,75
Total	R\$ 22.059,75

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.0 61566/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### **TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 12.748,20 (doze mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) junto à MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.377.383/0001-61, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 86/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
555	R\$ 9.498,20
608	R\$ 3.250,00
Total	R\$ 12.748,20

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.061602/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### **TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) junto à F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.885.640/0001-52, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 085/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
332	R\$ 3.150,00
Total	R\$ 3.150,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.061662/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### **TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.497,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) junto à F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.885.640/0001-52, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 105/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
293	R\$ 2.497,50
Total	R\$ 2.497,50

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP 9.061629/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### **TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.644,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), junto à Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 015/2022, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
1299	R\$ 51,95
1297	R\$ 425,99
2006	R\$ 353,26
2007	R\$ 41,56
2000	R\$ 72,73
2347	R\$ 457,16
2688	R\$ 51,95
2689	R\$ 529,89
3396	R\$ 51,95
3398	R\$ 529,89
3397	R\$ 62,34

3065	R\$ 529,89
3819	R\$ 51,95
3764	R\$ 498,72
3780	R\$ 41,56
3773	R\$ 457,16
313	R\$ 436,38
TOTAL	4.644,33

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 41-COOCD/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais ), junto à a empresa FELÍCIO IMÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 22.042.788/0001/31, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 151/2021, conforme tabela abaixo:

Recibo Nº	Valor a pagar
11/2025	R\$ 5.200,00
Total:	R\$ 5.200,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0.9.062628/2026.

Palmas - TO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 6.822,00 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais) junto à DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 098/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
240539	R\$ 6.822,00
Total	R\$ 6.822,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 61731/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e

autorizo empenho no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) junto à FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.391.031/0001-32, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 132/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
2053	R\$ 6.900,00
Total	R\$ 6.900,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 0.061780/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2026  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ADITAMENTO:** Prorrogação do vínculo da bolsista SHARA CRISTINA VIEIRA NAVES PAIVA, matrícula nº 413066229, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2026.

**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Shara Cristina Vieira Naves Paiva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ADITAMENTO:** Prorrogação do vínculo da bolsista ANNA FLAVIA AIRES FERREIRA, matrícula nº 413076916, na função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2026.

**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Anna Flavia Aires Ferreira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2026  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação

da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ADITAMENTO:** Prorrogação do vínculo da bolsista BEATRIZ RODRIGUES DAS NEVES , matrícula nº 413076761, na função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2026.

**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Beatriz Rodrigues das Neves , Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026.

**ADITAMENTO:** Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, matrícula nº 413023610, na função de Supervisora Médica, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

**BASE LEGAL:** Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pedreira Lima Rocha, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 23/2026

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ADITAMENTO:** Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ANDREIA ZANON LOPEZ RIBEIRO, matrícula nº 413018482, na função de Supervisora Médica, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

**BASE LEGAL:** Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Andreia Zanon Lopes Ribeiro, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 24/2026

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ADITAMENTO:** Prorrogação do vínculo da servidora bolsista FERNANDA ROSA LUIZ, matrícula nº 413020915, na função de Supervisora Médica, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

**BASE LEGAL:** Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Rosa Luiz, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026.

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 001/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

**PROCESSO N°:** 2021027898

**AUTO DE INFRAÇÃO N°:** 000635

**AUTUADO - Nome empresarial:** ENTRE RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

**AUTUADO - Nome fantasia:** GOIÂNIA PARK HOTEL

**CPF/CNPJ:** 05.914.629/0001-60

**AUTUANTE:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 22/2026

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO N°: 026948/2024  
 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002633  
 AUTUADO - Nome empresarial: GOSTOSO FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA - EPP  
 AUTUADO - Nome fantasia: PÃES GOSTOSO & SALGADO  
 CPF/CNPJ: 36.630.438/0001-09  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo- se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO N°: 2016063023  
 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001189  
 AUTUADO - Nome empresarial: F. J DA CUNHA EIRELI - ME  
 AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO REI DO LAR  
 CPF/CNPJ: 24.988.806/0001-06  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 189/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.975, de 09/05/2022 (às fls. 31). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo- se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/ SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO N°: 2021034665  
 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001268  
 AUTUADO - Nome empresarial: AMANDA KERENN E SILVA PINTO - ME  
 AUTUADO - Nome fantasia: CANTINHO DO AMOR VOVÓ E VOVÔ  
 CPF/CNPJ: 35.730.972/0002-05  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 124/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.491, de 26/06/2024 (às fls. 18/19). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por

servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/ SEMUS/GAB/SVS.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO N°: 2022015890

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001514

AUTUADO - Nome empresarial: RESIDÊNCIA PARA IDOSOS PMW LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: CANTINHO DO AMOR VOVÓ E VOVÔ CPF/CNPJ: 35.730.972/0002-05

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (todo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 065/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.719, de 26/05/2025 (às fls. 24/25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/ SEMUS/GAB/SVS.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO N°: 2022036843

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 101/2022

AUTUADO - Nome empresarial: RESIDÊNCIA PARA IDOSOS PMW LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: RECANTO DAS ARARAS

CPF/CNPJ: 35.730.972/0001-16

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (todo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 065/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.719, de 26/05/2025 (às fls. 24/25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/ SEMUS/GAB/SVS.

IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 065/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.719, de 26/05/2025 (às fls. 24/25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/ SEMUS/GAB/SVS.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO N°: 2023029337

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 000796

AUTUADO - Nome empresarial: CASA DO PULA PULA LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: CASA DO PULA PULA - FESTAS & DIVERSÃO

CPF/CNPJ: 42.537.752/0001-36

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (todo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 120/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.799, de 19/09/2025 (às fls. 20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/ SEMUS/GAB/SVS.

## **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCESSO N.º 00000.0.003707/2024**

REFERÊNCIA: Auto de Infração n.º 001/2025

AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP

AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

#### **EMENTA**

Recurso Administrativo. Auto de Infração lavrado pela ARP em razão de extravasamento de esgoto sanitário em via pública, proveniente de rede coletora operada pela concessionária. Alegações de bis in idem,

caso fortuito decorrente de chuvas intensas, ausência de gravidade e desproporcionalidade da multa. Insubsistência. Responsabilidade objetiva da concessionária. Descumprimento de obrigações regulatórias e risco sanitário configurado. Infração caracterizada. Recurso administrativo improvido. Decisão colegiada unânime.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) contra decisão de primeira instância administrativa que manteve o Auto de Infração nº 001/2025.

O processo teve origem em reclamação formalizada por usuário residente na Quadra 307 Norte, em Palmas/TO, relatando lançamento de esgoto sanitário em via pública. Após fiscalização, foi constatado extravasamento de efluente sanitário oriundo da Estação Elevatória de Esgoto nº 019, caracterizando risco à saúde pública.

Regularmente admitido, o recurso foi distribuído à relatoria, que apresentou voto pelo seu improviso.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessionária sustentou, em síntese: ocorrência de bis in idem em razão da anulação e reemissão do auto de infração; caracterização de caso fortuito em virtude de chuvas intensas; inexistência de gravidade suficiente para aplicação de multa; desproporcionalidade da penalidade.

O voto da relatoria consignou que:

- A anulação do auto anterior ocorreu exclusivamente para saneamento de vício formal, não configurando nova autuação;
- A responsabilidade da concessionária é objetiva, não afastada por eventos climáticos previsíveis;
- O extravasamento de esgoto em via pública configura risco sanitário relevante;
- A penalidade aplicada observou os critérios normativos de proporcionalidade e razoabilidade.

Dessa forma, restou caracterizada a infração e a correção da sanção aplicada.

#### III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO, em sessão extraordinária realizada em 29 de outubro de 2025, por unanimidade de votos, conheceu do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) e, no mérito, julgou-o improvido, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 001/2025, nos termos do voto da relatoria.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental), mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa e o Auto de Infração nº 001/2025, nos termos do voto da relatoria.

Publique-se.

Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

Marcelo Wallace de Lima  
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich  
Secretária Executiva

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa  
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos  
Gerente de Administração e Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso  
Chefe de Gabinete

#### PROCESSO nº 00000.0.008379/2023

REFERÊNCIA: Auto de Infração n.º 003/2025

AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP

AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

#### EMENTA

Recurso Administrativo. Auto de Infração lavrado pela ARP em decorrência de manifestação registrada na Plataforma Fala.BR, relativa à ocorrência de maus odores associados à Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE Norte) e possíveis irregularidades operacionais. Alegações de regularidade técnica da operação, ausência de nexo causal, inexistência de dano ambiental comprovado e nulidades processuais. Insubsistência. Descumprimento de obrigações regulatórias e ausência de comprovação de autorização ambiental atualizada para as práticas adotadas. Manutenção do Auto de Infração nº 003/2025. Recurso administrativo improvido. Decisão colegiada unânime.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) contra decisão de primeira instância administrativa que manteve o Auto de Infração nº 003/2025.

O procedimento teve origem em manifestação registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, apresentada pela Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Polinésia, relatando a ocorrência de maus odores provenientes da Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE Norte). A partir da manifestação, foi elaborado o Relatório Técnico nº 052/2024, seguido da expedição de termos de notificação e diligências fiscalizatórias, culminando na lavratura do Auto de Infração nº 003/2025.

Regularmente admitido, o recurso foi distribuído à relatoria, que apresentou voto pelo improviso.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessionária alegou, em síntese:

- (i) regularidade técnica da operação da ETE Norte;
- (ii) inexistência de nexo causal entre os odores e sua atividade;
- (iii) ausência de dano ambiental comprovado;
- (iv) nulidades processuais e desproporcionalidade da penalidade.

O voto da relatoria destacou que:

- As alterações operacionais identificadas não foram acompanhadas de autorização ambiental atualizada;
- Os relatórios apresentados não comprovaram conformidade plena com as exigências regulatórias;
- As reclamações reiteradas da população e as vistorias técnicas evidenciam desconforto à coletividade;
- Não se verificam vícios processuais, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- A penalidade aplicada observa os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Assim, não há elementos capazes de afastar a conclusão da decisão de primeira instância.

#### III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO, em sessão extraordinária realizada em 29 de outubro de 2025, por unanimidade de votos, conheceu do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) e, no mérito, julgou-o improvido, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 003/2025, nos termos do voto da relatoria.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle

e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental), mantendo na íntegra a decisão de primeira instância administrativa e o Auto de Infração nº 003/2025, nos termos do voto da relatoria.

Publique-se.  
Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026

Marcelo Wallace de Lima  
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich  
Secretária Executiva

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa  
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos  
Gerente de Administração e Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso  
Chefe de Gabinete

## PREVIPALMAS

### PORTRARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0005279-61.2024.8.27.2729, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0005279-61.2024.8.27.2729, a qual determinou ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS a continuidade do pagamento do benefício de pensão por morte até que a dependente Lara Arrais Lima complete 21 anos,

#### RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 217, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.125, de 16 de novembro de 2018, que concedeu Pensão por Morte em favor das dependentes Lara Arrais Lima e Nicolly Arrais Guimarães, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Lara Arrais Lima e Nicolly Arrais Guimarães, em razão do falecimento de seu genitor Wandson Ferreira Arrais, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 91 de 02 de junho de 2008 para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias.

I - Pensão temporária a filha menor Lara Arrais Lima, até 16 de dezembro de 2026, data em que completará 21 anos (estabelecido em decisão judicial);". NR

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 29, DE 10 DE ABRIL DE 2019, que retificou a PORTARIA/ PREVIPALMAS/GAB N° 217, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.125, de 16 de novembro de 2018, que concede pensão por morte à Lara Arrais Lima e Nicolly Arrais Guimarães.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, conforme estabelecido em decisão judicial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 03/2024

PROCESSO N°: 010456/2023.

ESPÉCIE: Termo de convênio.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é autorizar o desconto mensal em folha de pagamento de 1% mensal da base previdenciária dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIPALMAS.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto 2460/23 e às cláusulas do termo de convênio nº 03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.137.329/0001-71, representado pelo senhor CLEITON LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF nº. XXX.094.361-XX, doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 05/2024

PROCESSO N°: 005859/2024.

ESPÉCIE: Termo de convênio.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a concessão de empréstimos mediante consignação, cartão de crédito e antecipação das cessões de crédito para servidores aposentados e pensionistas, descontado em folha de pagamento, vinculados ao PREVIPALMAS.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto 2460/23 e às cláusulas do termo de convênio nº 05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONVENENTE, e a Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.083.667/0001-10, representado pelo senhor ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, inscrito do CPF nº XXX.985.518-XX e o pelo senhor SVEN STEFAN PADRE KUHN, inscrito no CPF nº. XXX.728.368-XX, doravante denominada CONVENIADA.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

PROCESSO N°: 021724/2024.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de energia elétrica para atender as dependências do PREVIPALMAS.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto 2460/23 e às cláusulas do contrato nº 01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Energisa Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, representado pelo senhor ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, portador do CPF XXX.577.771-XX e o pelo senhor GUILHERME DAMIANE SOUZA, portador do CPF XXX.288.816-XX, doravante denominada CONTRATADA.

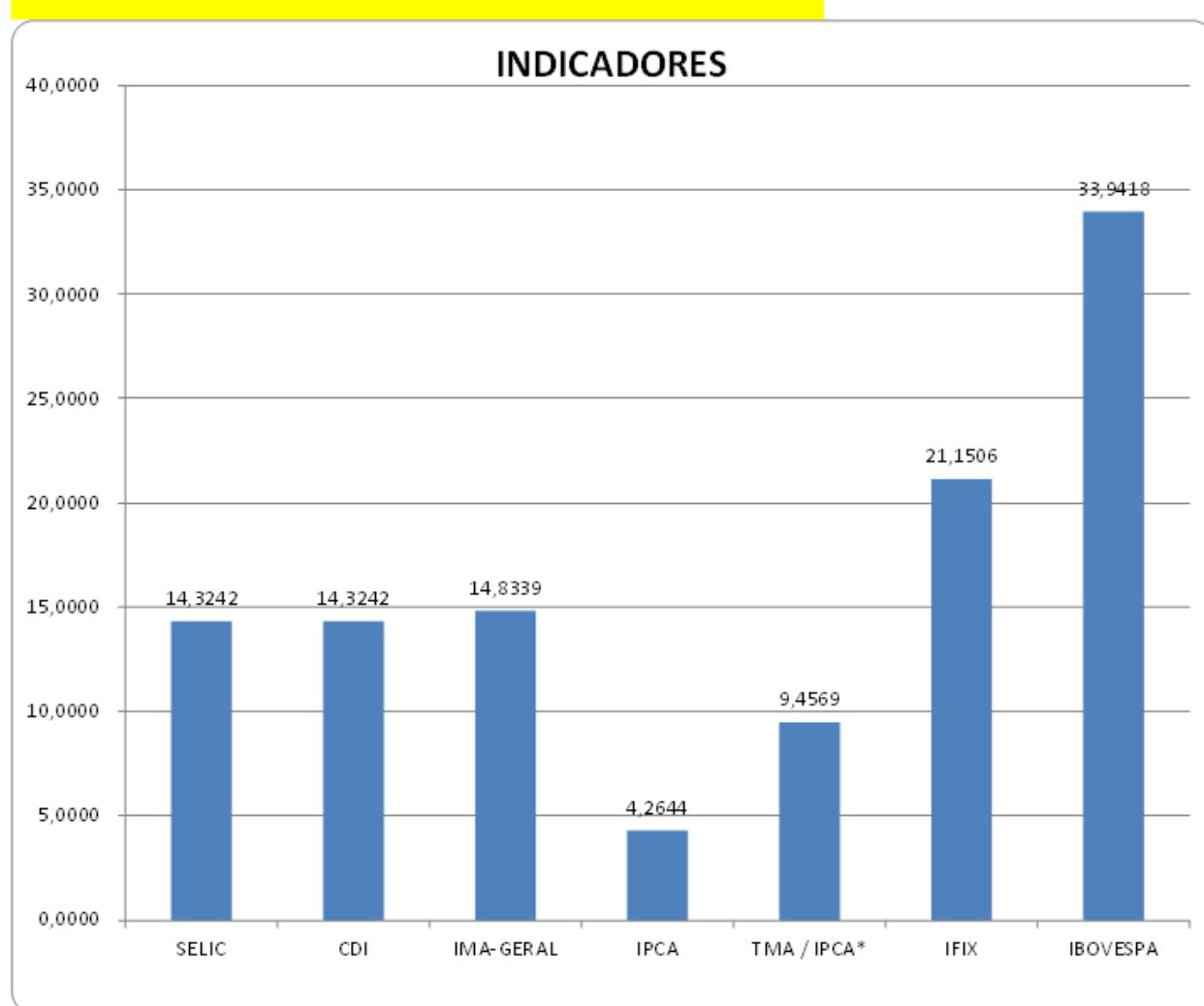
**DIRETORIA DE INVESTIMENTOS****RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – DEZEMBRO/2025**

Palmas - Tocantins

**INDICADORES FINANCEIROS**

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/25	1,0132	1,0132	1,3981	0,1600	0,5859	(3,0700)	4,8600
fev/25	0,9853	0,9853	0,7931	1,3100	1,7015	3,3400	(2,6400)
mar/25	0,9640	0,9640	1,2673	0,5600	0,9292	6,1400	6,0800
abr/25	1,0559	1,0559	1,6822	0,4300	0,8181	3,0100	3,6900
mai/25	1,1388	1,1388	1,2491	0,2600	0,6669	1,4400	1,4500
jun/25	1,0971	1,0971	1,2712	0,2400	0,6274	0,6300	1,3300
jul/25	1,2757	1,2757	0,5691	0,2600	0,7057	(1,3600)	(4,1700)
ago/25	1,1642	1,1642	1,1921	(0,1100)	0,2954	1,1600	6,2800
set/25	1,2199	1,2199	1,0498	0,4800	0,9072	3,2500	3,4000
out/25	1,2757	1,2757	1,2287	0,0900	0,5350	0,1200	2,2600
nov/25	1,0527	1,0527	1,4263	0,1800	0,5478	1,8600	6,3700
dez/25	1,2199	1,2199	0,7900	0,3300	0,7566	3,1400	1,2900
<b>Acumulado 2025</b>	<b>14,3242</b>	<b>14,3242</b>	<b>14,8339</b>	<b>4,2644</b>	<b>9,4569</b>	<b>21,1506</b>	<b>33,9418</b>

(\*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,98% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS					
CARTEIRA CONSOLIDADA	- DEZEMBRO -	DATA	BASE	31/12/2025.	
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	19,46%	272.940.821,54	79.999.501,01	0,00	353.187.682,73
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,54%	45.746.853,67	0,00	0,00	46.026.077,72
BB PREVID RF IDKA 2A	12,35%	221.902.978,61	0,00	0,00	224.190.672,51
BB PREVID RF IMA-B 5	12,35%	222.037.920,05	0,00	0,00	224.111.435,02
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,41%	79.571.323,26	0,00	0,00	80.022.575,37
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,02%	54.684.761,75	0,00	0,00	54.821.468,99
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,12%	38.146.156,03	0,00	0,00	38.463.969,59
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,41%	294.344.300,58	0,00	0,00	297.904.065,71
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,92%	106.168.413,13	0,00	0,00	107.466.020,70
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,72%	12.977.841,01	0,00	0,00	13.136.783,55
BB PREVID RF FLUXO FIC	9,16%	211.872.979,11	-47.700.647,59	0,00	166.263.298,87
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,05%	18.778.202,94	0,00	0,00	19.078.836,09
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,58%	28.343.413,31	0,00	0,00	28.604.676,95
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,42%	25.655.531,58	0,00	0,00	25.845.691,34
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,32%	23.145.359,51	0,00	0,00	23.930.359,93
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.875.954,95	0,00	0,00	2.818.621,18
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	3.720.289,67	0,00	0,00	3.936.270,94
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	3.464.734,64	0,00	0,00	3.463.818,84
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.679.110,78	0,00	0,00	2.710.786,79
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,68%	12.226.298,97	0,00	0,00	12.291.414,74
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,91%	16.111.813,08	0,00	0,00	16.462.747,63
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,56%	10.087.183,79	0,00	0,00	10.088.168,96
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,92%	52.355.891,39	0,00	0,00	52.937.628,91
WNG FIC FIM CP*	0,18%	3.324.820,09	0,00	0,00	3.316.422,92
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	509.377,51	0,00	0,00	508.663,72
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	2.539.690,17	0,00	0,00	2.533.825,48
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.093.351,16	0,00	11.872,52	1.126.270,42
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.767.305.372,28</b>	<b>32.298.853,42</b>	<b>11.872,52</b>	<b>1.815.248.255,60</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		5.693.800,01	0,00	1.239.961,84	7.010.967,89

(\*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

(\*\*) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

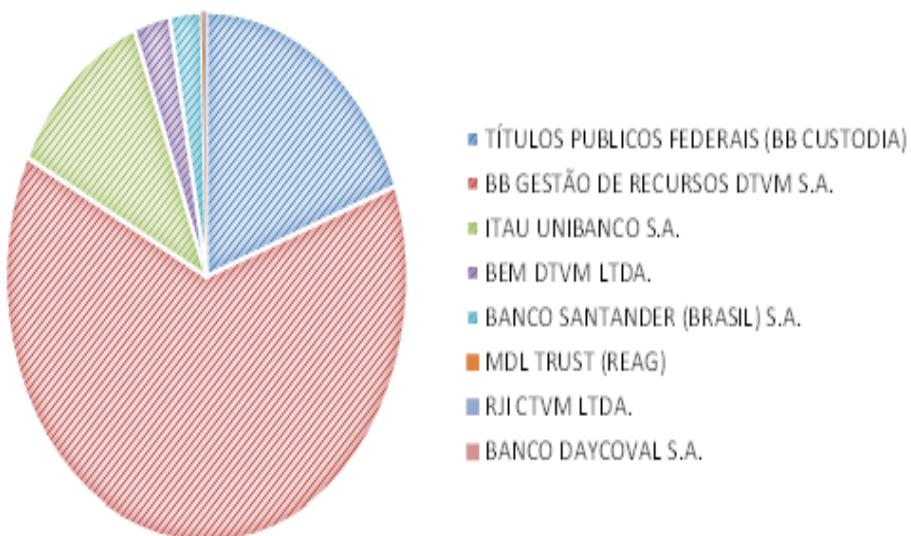
#### DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	MARCAÇÃO	SALDO EM 31/12/2025 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2032	IPCA + 7,83%	À CURVA	81.204.008,02	0,94
NTN-B VENC. 2033	IPCA + 7,58%	À CURVA	80.325.249,28	0,41
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	MERCADO	24.869.004,70	0,37
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	MERCADO	74.841.706,35	-0,68
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	MERCADO	46.859.201,11	-0,68
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	MERCADO	45.088.513,27	-0,20
<b>TOTAL</b>			<b>353.187.682,73</b>	<b>0,08</b>

## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/12/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS (BB CUSTODIA)	353.187.682,73	19,46
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.143.461.338,42	62,99
ITAU UNIBANCO S.A.	212.150.345,28	11,69
BEM DTVM LTDA.	52.937.628,91	2,92
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	46.026.077,72	2,54
MDL TRUST (REAG)	3.316.422,92	0,18
RJI CTVM LTDA.	3.042.489,20	0,17
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.126.270,42	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>1.815.248.255,60</b>	<b>100,00</b>

## ADMINISTRADORES - CARTEIRA



## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/12/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.605.594.050,76	88,45
RENDA VARIÁVEL	209.654.204,84	11,55
<b>TOTAL</b>	<b>1.815.248.255,60</b>	<b>100,00</b>

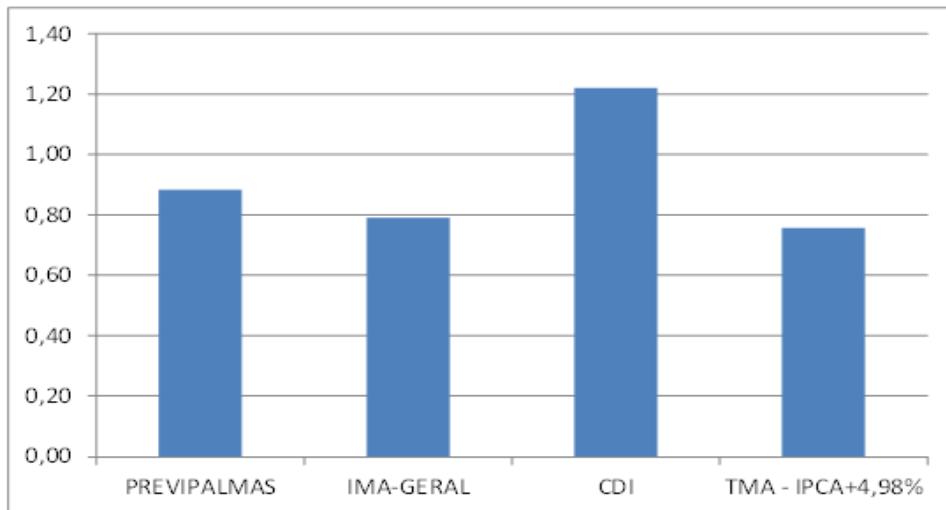
SEGMENTO - CARTEIRA

A pie chart illustrating the distribution of the portfolio by segment. The vast majority of the portfolio is in RENDA FIXA, represented by a large blue slice. A smaller portion is in RENDA VARIÁVEL, shown in orange.

SEGMENTO	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	88,45
RENDA VARIÁVEL	11,55

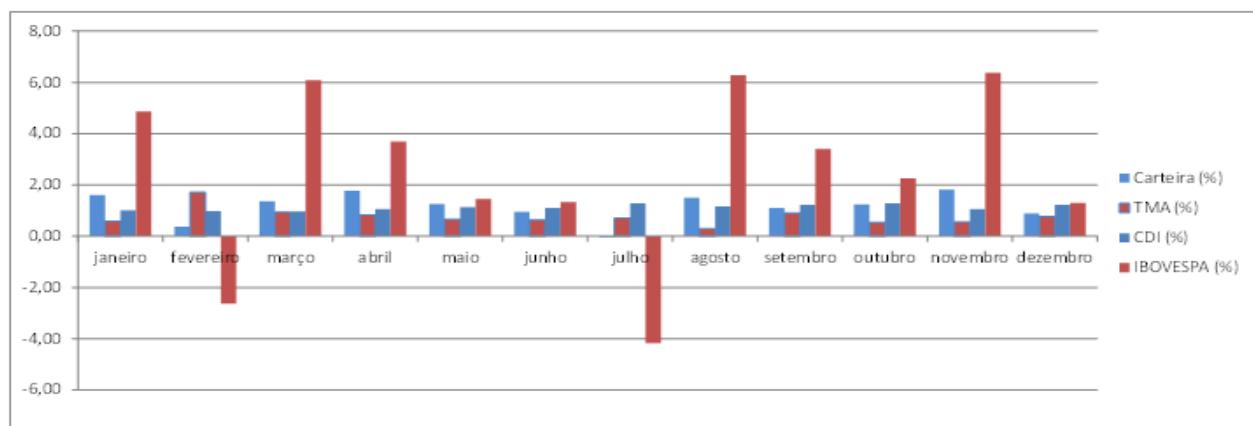
## RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA									
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA	
CARTEIRA CONSOLIDADA	<b>0,88</b>	111,80	72,40	116,73	<b>14,67</b>	98,91	102,43	155,15	
CARTEIRA FPP	<b>1,01</b>	128,25	83,06	133,91	<b>13,24</b>	89,26	92,44	140,01	
CARTEIRA FPC	<b>0,82</b>	104,15	67,45	108,75	<b>15,42</b>	103,97	107,66	163,08	
IMA-GERAL	<b>0,79</b>	100,00	64,76	104,41	<b>14,83</b>	100,00	103,56	156,86	
CDI	<b>1,22</b>	154,42	100,00	161,23	<b>14,32</b>	96,56	100,00	151,47	
TMA - IPCA + 4,98%	<b>0,76</b>	95,77	62,02	100,00	<b>9,46</b>	63,75	66,02	100,00	



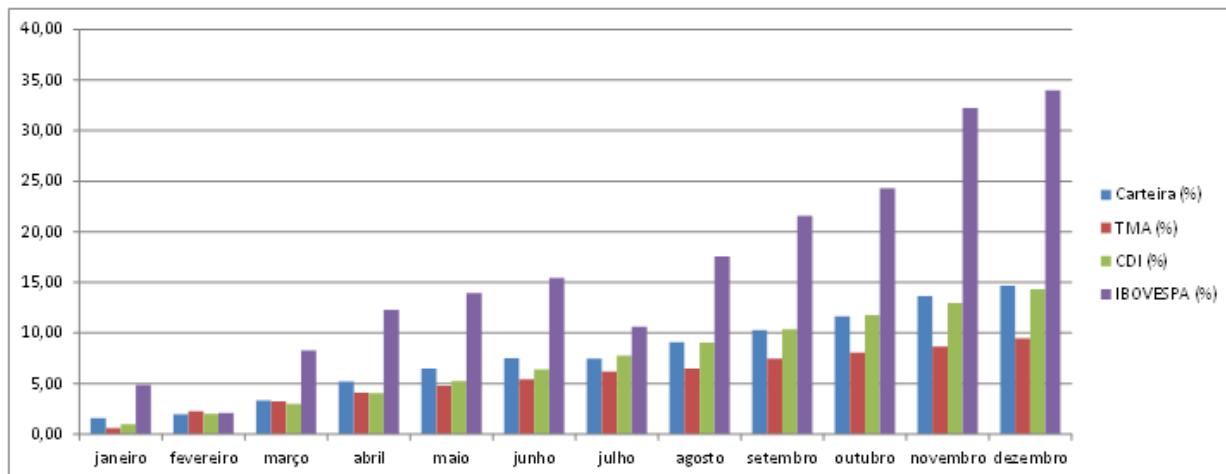
## RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2025:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	0,36	1,70	0,99	-2,64
março	1,36	0,93	0,96	6,08
abril	1,77	0,82	1,06	3,69
maio	1,25	0,67	1,14	1,45
junho	0,95	0,63	1,10	1,33
julho	-0,05	0,71	1,28	-4,17
agosto	1,49	0,30	1,16	6,28
setembro	1,11	0,91	1,22	3,40
outubro	1,23	0,54	1,28	2,26
novembro	1,82	0,55	1,05	6,37
dezembro	0,88	0,76	1,22	1,29



## RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2025:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	1,97	2,30	2,01	2,09
março	3,36	3,25	2,99	8,30
abril	5,19	4,09	4,08	12,30
maio	6,51	4,79	5,26	13,92
junho	7,52	5,44	6,42	15,44
julho	7,47	6,19	7,78	10,62
agosto	9,08	6,50	9,03	17,57
setembro	10,29	7,47	10,36	21,57
outubro	11,64	8,04	11,77	24,32
novembro	13,67	8,64	12,95	32,24
dezembro	14,67	9,46	14,32	33,94



## RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

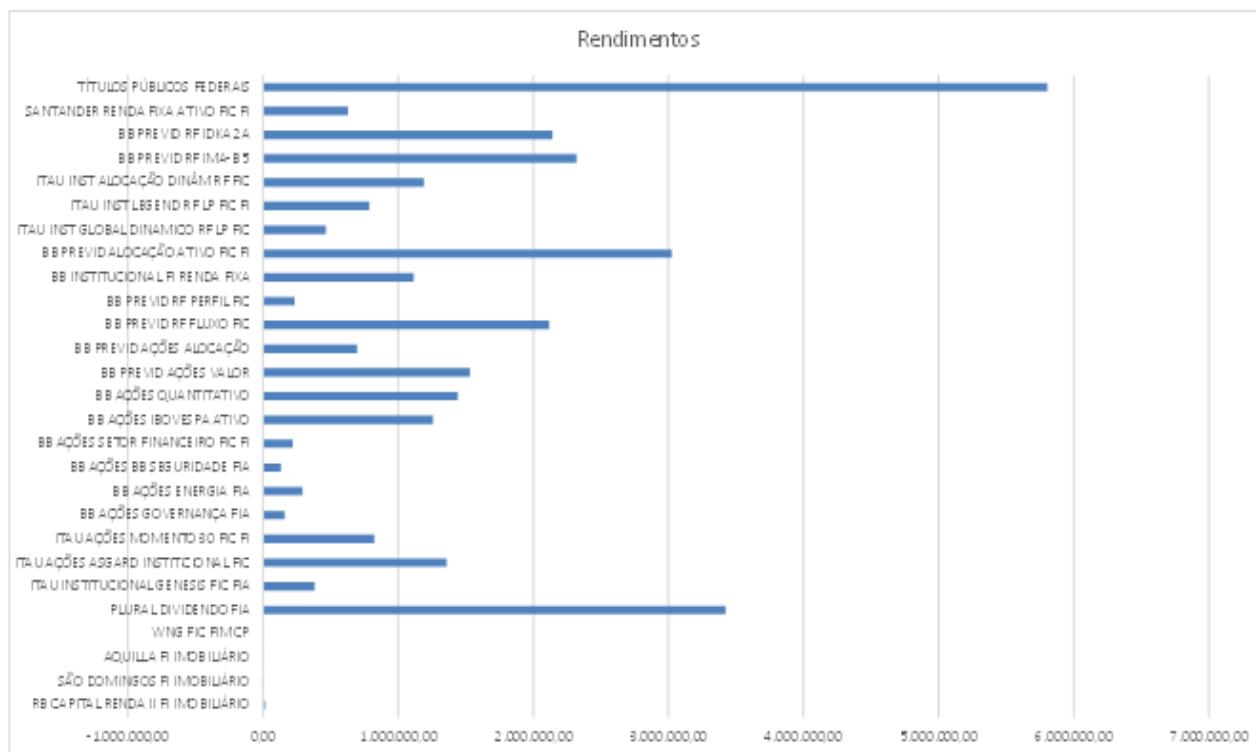
RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	OUT.	NOV.	DEZ.	RENT. 2025	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	1,23	2,31	0,08	15,78	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,29	1,40	0,61	14,57	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,04	0,97	1,03	11,46	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,01	1,06	0,93	11,47	
ITAU INST ALOCACAO DINAMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,34	1,52	0,57	12,79	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,16	1,46	0,25	13,31	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,27	1,23	0,83	13,78	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa em Geral	1,22	1,04	1,21	14,12	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	1,23	1,06	1,22	14,45	
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,27	1,06	1,22	14,48	
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,18	0,98	1,13	13,20	

RENDAS VARIÁVEIS						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	OUT.	NOV.	DEZ.	RENT. 2025	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,28	3,85	1,60	6,43	
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,25	5,71	0,92	22,59	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,11	5,95	0,74	16,35	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-1,41	5,75	3,39	26,87	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,04	8,29	-1,99	44,18	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-1,37	3,70	5,81	10,37	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,15	9,18	-0,03	56,66	
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,02	6,34	1,18	33,65	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,91	7,22	0,53	37,73	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	5,78	9,21	2,18	30,03	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,90	3,94	0,01	34,77	
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,50	7,00	1,11	40,90	
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,15	-0,15	-0,25	-10,14	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,14	-0,14	-0,14	-15,26	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,25	-0,25	-0,23	-20,42	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	1,65	1,39	4,12	38,28	

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDAS FIXAS					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	19,46%	272.940.821,54	79.999.501,01	247.360,18	353.187.682,73
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,54%	45.746.853,67	0,00	279.224,05	46.026.077,72
BB PREVID RF IDKA 2A	12,35%	221.902.978,61	0,00	2.287.693,90	224.190.672,51
BB PREVID RF IMA-B 5	12,35%	222.037.920,05	0,00	2.073.514,97	224.111.435,02
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,41%	79.571.323,26	0,00	451.252,11	80.022.575,37
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,02%	54.684.761,75	0,00	136.707,24	54.821.468,99
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,12%	38.146.156,03	0,00	317.813,56	38.463.969,59
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,41%	294.344.300,58	0,00	3.559.765,13	297.904.065,71
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,92%	106.168.413,13	0,00	1.297.607,57	107.466.020,70
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,72%	12.977.841,01	0,00	158.942,54	13.136.783,55
BB PREVID RF FLUXO FIC	9,16%	211.872.979,11	-47.700.647,59	2.090.967,35	166.263.298,87
<b>TOTAL</b>	<b>88,45%</b>	<b>1.560.394.348,74</b>	<b>32.298.853,42</b>	<b>12.900.848,60</b>	<b>1.605.594.050,76</b>

RENDAS VARIÁVEIS					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,05%	18.778.202,94	0,00	300.633,15	19.078.836,09
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,58%	28.343.413,31	0,00	261.263,64	28.604.676,95
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,42%	25.655.531,58	0,00	190.159,76	25.845.691,34
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,32%	23.145.359,51	0,00	785.000,42	23.930.359,93
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.875.954,95	0,00	-57.333,77	2.818.621,18
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	3.720.289,67	0,00	215.981,27	3.936.270,94
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	3.464.734,64	0,00	-915,80	3.463.818,84
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.679.110,78	0,00	31.676,01	2.710.786,79
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,68%	12.226.298,97	0,00	65.115,77	12.291.414,74
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,91%	16.111.813,08	0,00	350.934,55	16.462.747,63
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,56%	10.087.183,79	0,00	985,17	10.088.168,96
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,92%	52.355.891,39	0,00	581.737,52	52.937.628,91
WNG FIC FIM CP*	0,18%	3.324.820,09	0,00	-8.397,17	3.316.422,92
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	509.377,51	0,00	-713,79	508.663,72
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	2.539.690,17	0,00	-5.864,69	2.533.825,48
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.093.351,16	0,00	44.791,78	1.126.270,42
<b>TOTAL</b>	<b>11,55%</b>	<b>206.911.023,54</b>	<b>0,00</b>	<b>2.755.053,82</b>	<b>209.654.204,84</b>
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.767.305.372,28</b>	<b>32.298.853,42</b>	<b>15.655.902,42</b>	<b>1.815.248.255,60</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	5.693.800,01	1.239.961,84	77.206,04	7.010.967,89



## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

## CARTEIRA FPP

RENDAS FIXAS					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,35%	7.615.231,09	0,00	46.480,91	7.661.712,00
BB PREVID RF IDKA 2A	18,90%	106.513.429,74	0,00	1.098.093,07	107.611.522,81
BB PREVID RF IMA-B 5	15,06%	84.943.603,84	0,00	793.251,14	85.736.854,98
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,11%	23.269.641,57	0,00	131.963,06	23.401.604,63
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,62%	26.248.685,65	0,00	65.619,48	26.314.305,13
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,91%	33.352.561,48	0,00	277.875,87	33.630.437,35
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	29,00%	163.136.333,61	0,00	1.972.951,51	165.109.285,12
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	9,06%	50.960.838,31	0,00	622.851,63	51.583.689,94
BB PREVID RF PERFIL FIC	1,38%	7.755.168,49	0,00	94.979,29	7.850.147,78
BB PREVID RF FLUXO FIC	3,89%	22.352.352,40	-431.074,10	241.242,90	22.162.521,20
<b>TOTAL</b>	<b>93,29%</b>	<b>526.147.846,18</b>	<b>-431.074,10</b>	<b>5.345.308,86</b>	<b>531.062.080,94</b>

RENDAS VARIÁVEIS					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,61%	9.013.537,41	0,00	144.303,91	9.157.841,32
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,53%	2.975.514,61	0,00	27.427,67	3.002.942,28
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,24%	1.380.458,38	0,00	-27.520,21	1.352.938,17
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,33%	1.785.739,04	0,00	103.671,01	1.889.410,05
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,29%	1.663.072,62	0,00	-439,58	1.662.633,04
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,24%	1.352.235,86	0,00	15.987,93	1.368.223,79
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,16%	12.226.298,97	0,00	65.115,77	12.291.414,74
WNG FIC FIM CP*	0,58%	3.324.820,09	0,00	-8.397,17	3.316.422,92
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,09%	509.377,51	0,00	-713,79	508.663,72
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,45%	2.539.690,17	0,00	-5.864,69	2.533.825,48
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,20%	1.093.351,16	0,00	44.791,78	1.126.270,42
<b>TOTAL</b>	<b>6,71%</b>	<b>37.864.095,82</b>	<b>0,00</b>	<b>358.362,63</b>	<b>38.210.585,93</b>
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>564.011.942,00</b>	<b>-431.074,10</b>	<b>5.703.671,49</b>	<b>569.272.666,87</b>

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	28,35%	272.940.821,54	79.999.501,01	247.360,18	353.187.682,73
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,08%	38.131.622,58	0,00	232.743,14	38.364.365,72
BB PREVID RF IDKA 2A	9,36%	115.389.548,87	0,00	1.189.600,83	116.579.149,70
BB PREVID RF IMA-B 5	11,11%	137.094.316,21	0,00	1.280.263,83	138.374.580,04
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,54%	56.301.681,69	0,00	319.289,05	56.620.970,74
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,29%	28.436.076,10	0,00	71.087,76	28.507.163,86
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,39%	4.793.594,55	0,00	39.937,69	4.833.532,24
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	10,66%	131.207.966,97	0,00	1.586.813,62	132.794.780,59
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,49%	55.207.574,82	0,00	674.755,94	55.882.330,76
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,42%	5.222.672,52	0,00	63.963,25	5.286.635,77
BB PREVID RF FLUXO FIC	11,57%	189.520.626,71	-47.269.573,49	1.849.724,45	144.100.777,67
<b>TOTAL</b>	<b>86,24%</b>	<b>1.034.246.502,56</b>	<b>32.729.927,52</b>	<b>7.555.539,74</b>	<b>1.074.531.969,82</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,80%	9.764.665,53	0,00	156.329,24	9.920.994,77
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,05%	25.367.898,70	0,00	233.835,97	25.601.734,67
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,07%	25.655.531,58	0,00	190.159,76	25.845.691,34
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,92%	23.145.359,51	0,00	785.000,42	23.930.359,93
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	1.495.496,57	0,00	-29.813,56	1.465.683,01
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,16%	1.934.550,63	0,00	112.310,26	2.046.860,89
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,14%	1.801.662,02	0,00	-476,22	1.801.185,80
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,11%	1.326.874,92	0,00	15.688,08	1.342.563,00
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,32%	16.111.813,08	0,00	350.934,55	16.462.747,63
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,81%	10.087.183,79	0,00	985,17	10.088.168,96
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,25%	52.355.891,39	0,00	581.737,52	52.937.628,91
<b>TOTAL</b>	<b>13,76%</b>	<b>169.046.927,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.396.691,19</b>	<b>171.443.618,91</b>

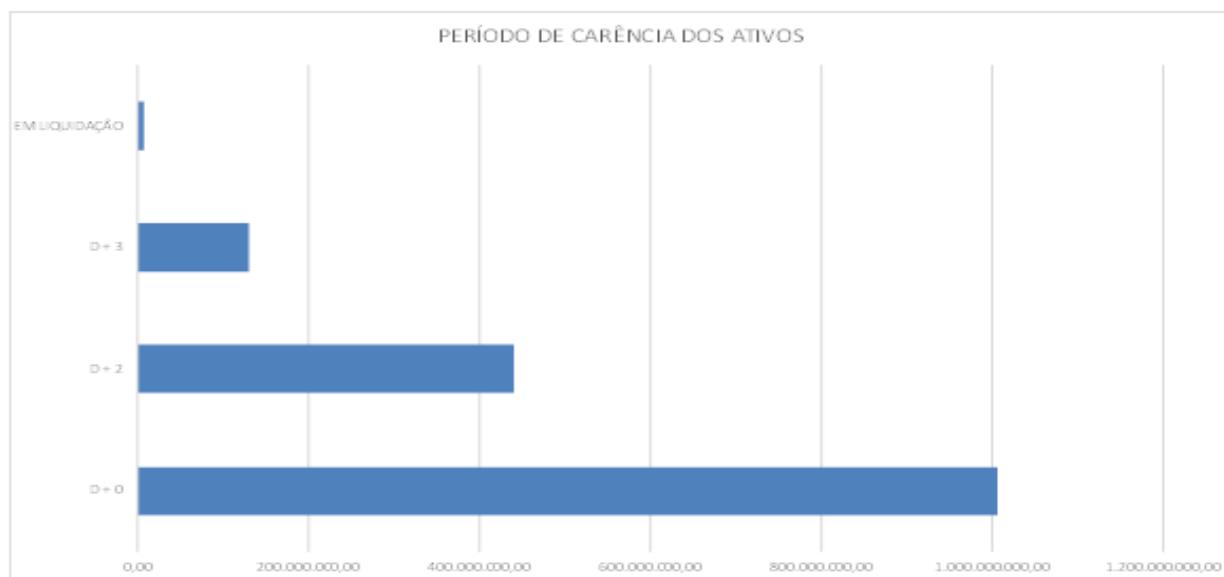
  

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.203.293.430,28</b>	<b>32.729.927,52</b>	<b>9.952.230,93</b>	<b>1.245.975.588,73</b>
-----------------------	----------------	-------------------------	----------------------	---------------------	-------------------------

## RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	353.187.682,73		353.187.682,73		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	46.026.077,72	46.026.077,72			
BB PREVID RF IDKA 2A	224.190.672,51		224.190.672,51		
BB PREVID RF IMA-B 5	224.111.435,02	224.111.435,02			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	80.022.575,37	80.022.575,37			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	54.821.468,99	54.821.468,99			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	38.463.969,59	38.463.969,59			
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	297.904.065,71	297.904.065,71			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	107.466.020,70	107.466.020,70			
BB PREVID RF PERFIL FIC	13.136.783,55	13.136.783,55			
BB PREVID RF FLUXO FIC	166.263.298,87	166.263.298,87			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	19.078.836,09			19.078.836,09	
BB PREVID AÇÕES VALOR	28.604.676,95			28.604.676,95	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	25.845.691,34			25.845.691,34	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	23.930.359,93			23.930.359,93	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.818.621,18			2.818.621,18	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.936.270,94			3.936.270,94	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	3.463.818,84			3.463.818,84	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	2.710.786,79			2.710.786,79	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	12.291.414,74			12.291.414,74	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	16.462.747,63			16.462.747,63	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	10.088.168,96			10.088.168,96	
PLURAL DIVIDENDO FIA	52.937.628,91		52.937.628,91		
WNG FIC FIM CP*	3.316.422,92				3.316.422,92
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	508.663,72				508.663,72
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	2.533.825,48				2.533.825,48
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.126.270,42		1.126.270,42		
<b>Total</b>	<b>1.815.248.255,60</b>	<b>1.028.215.695,52</b>	<b>631.442.254,57</b>	<b>149.231.393,39</b>	<b>6.358.912,12</b>

(\*\*) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



#### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2025	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
<b>RENDA FIXA</b>				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	13%	19,46%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, "b"	100%	35%	34,66%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, "a"	60%	60%* 25%	34,33%	OK
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, "b".	60%		0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior – art. 7º, V, "a"	5%	5%*	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, V, "b"	5%		0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, "c"	5%		0%	OK
<b>RENDA VARIÁVEL</b>				
FI de Ações – <u>Geral</u> – art. 8º, I	30%	15%	11,14%	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II				OK
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>				
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II		0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III		5%	0%	OK
<b>INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>				
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	1%	0,18%
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%
<b>FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>				
FI Imobiliário – art. 11	5%	1%	0,23%	OK
<b>EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>				
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%	5%	0%	OK

## RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

<b>ATIVOS DESENQUADRADOS</b>				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.316.422,92	36.166.191,29	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	2.533.825,48	49.149.779,55	5,16%	5,00%

**ATIVOS NÃO ELEGIVEIS AOS RPPS**

	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

**Kauwe Eidi Torres Ueda**  
ECONOMISTA

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa; TOYO PALMAS SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 02.053.341/0001-50, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço completo: Quadra ACSO 91, Avenida LO 23, Conj. 15, LT 18 A, Plano Diretor Sul; Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa; TOYO PALMAS EV LTDA, CNPJ: 59.998.538/0001-80, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço completo: Quadra ACSO 91, Avenida LO 23, Conj. 15, LT 18 A, Plano Diretor Sul; Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

